



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021

Validade: 10/05/2022

A Fundação Universidade do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, na cidade de Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Finanças, Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, designado pela Portaria nº 1429/2017, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 046.480.992-49 portador da Carteira de Identidade nº 239.039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021**, processo administrativo nº **23105.037019/2020-91** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de material de consumo (materiais, conforme condições, **aquisição de material de consumo (Materiais Laboratoriais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelo CAM - Centro de Apoio Multidisciplinar estabelecidas** neste instrumento, especificado(s) no(s) item(ns) 15, 16, 20, 24, 38, 39, 41, 43, 52, 71, 72, 84, 85, 86, 89, 90, 99 e 100 do edital de **Pregão nº 06/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FIGUEIREDO COMERCIO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO ODONTO-MED, Rua Ovídio Gomes Monteiro, 1734, Cep: 69043- 720, Manaus/Am, (92)98200-2335/988325215, biosoberane@bol.com.br

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	ALÇA BACTERIOLÓGICA	Unidade	4	R\$ 77,8100	R\$ 77,8100	R\$ 311,2400

Marca: CIENLAB-VT

Fabricante: CIENLAB-VT

Modelo / Versão: ALÇA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 439583 - ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO : DRIGALSKY, MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: CERCA 20 CM, FORMATO: CURVA

16	ALÇA BACTERIOLÓGICA	Unidade	4	R\$ 11,7900	R\$ 11,7900	R\$ 47,1600
----	-------------------------------------	---------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: NET LAB

Fabricante: NET LAB

Modelo / Versão: ALÇA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 437826 - ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO : DRIGALSKY, MATERIAL : VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 150 MM, FORMATO: PONTA TRIANGULAR

20	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	Litro	500	R\$ 9,2300	R\$ 9,2300	R\$ 4.615,0000
----	---	-------	-----	------------	------------	----------------

Marca: PROLINK

Fabricante: PROLINK

Modelo / Versão: LITRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 360347 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIQUIDO, INCOLOR, PESO MOLECULAR 46,07 G, MOL, CONCENTRAÇÃO: 90° GL

24	ALGODÃO	Rolo 1,80 M	1	R\$ 25,1500	R\$ 25,1500	R\$ 25,1500
----	-------------------------	-------------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: APOLO

Fabricante: APOLO

Modelo / Versão: ROLO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 407961 - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:

EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL

38	BÉQUER	Unidade	12	R\$ 22,3900	R\$ 14,8000	R\$ 177,6000
----	------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: LABORGLAS

Fabricante: LABORGLAS

Modelo / Versão: VIDRARIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 408280 - BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 200 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO

39	BICO DE BÜNSEN	Unidade	6	R\$ 96,2500	R\$ 53,0000	R\$ 318,0000
----	--------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: METALIC

Fabricante: METALIC

Modelo / Versão: REGISTRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 408553 - BICO DE BÜNSEN, MATERIAL: BASE EM FERRO, COMPONENTES: COM REGISTRO, ALTURA: CERCA DE 15 CM

41	BORRIFADOR	Unidade	6	R\$ 21,1700	R\$ 17,9000	R\$ 107,4000
----	----------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: LABORGLAS

Fabricante: LABORGLAS

Modelo / Versão: POLIPROPILENO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 307885 - BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA

43	CAIXA LABORATÓRIO	Unidade	10	R\$ 19,1700	R\$ 19,1700	R\$ 191,7000
----	-----------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: LOJALAB

Fabricante: LOJALAB

Modelo / Versão: POLIPROPILENO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 413130 - CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA 1000 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA

52	COMPRESSA GAZE	Unidade	2	R\$ 58,0600	R\$ 58,0600	R\$ 116,1200
----	--------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: ORTOFFEN

Fabricante: ORTOFFEN

Modelo / Versão: ROLETE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 466614 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: TIPO ROLO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA: 11 FIOS, CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

71	FITA ADESIVA	Rolo 50,00 M	6	R\$ 35,2500	R\$ 35,2500	R\$ 211,5000
----	------------------------------	--------------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: ADERE**Fabricante:** ADERE**Modelo / Versão: MONOFACE**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 461796 - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: AZUL, APLICAÇÃO: MULTIUSO

72	FITA ADESIVA	Rolo 50,00 M	6	R\$ 14,4200	R\$ 14,4200	R\$ 86,5200
----	------------------------------	--------------	---	-------------	-------------	-------------

Marca: EUROCEL**Fabricante:** EUROCEL**Modelo / Versão: MONOFACE**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 461799 - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: MULTIUSO

84	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	10	R\$ 133,7400	R\$ 130,0000	R\$ 1.300,0000
----	---	-----------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: DESCARPACK**Fabricante:** DESCARPACK**Modelo / Versão: LÁTEX**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 443397 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

85	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	10	R\$ 94,3200	R\$ 94,3200	R\$ 943,2000
----	--	-----------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: MEDIX**Fabricante:** MEDIX**Modelo / Versão: NITRILO**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 456377 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILA, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: HIPOALÉRGICA

--	--	--	--	--	--	--

86	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	10	R\$ 91,2400	R\$ 91,2400	R\$ 912,4000
----	--	-----------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: MEDIX**Fabricante:** MEDIX**Modelo / Versão:** NITRILO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 455219 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILO, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO: ANATÔMICA

89	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	5	R\$ 65,0800	R\$ 55,0000	R\$ 275,0000
----	--	-----------------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: DESCARPACK**Fabricante:** DESCARPACK**Modelo / Versão:** VINIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 443346 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

90	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	5	R\$ 77,2600	R\$ 77,2600	R\$ 386,3000
----	--	-----------------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: DESCARPACK**Fabricante:** DESCARPACK**Modelo / Versão:** VINIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 437575 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO

99	MICROTUBO	Unidade	10000	R\$ 0,1700	R\$ 0,1700	R\$ 1.700,0000
----	---------------------------	---------	-------	------------	------------	----------------

Marca: EPENDORF**Fabricante:** EPENDORF**Modelo / Versão:** PRESSÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 420861 - MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE

100	MICROTUBO	Unidade	10000	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600	R\$ 1.600,0000
-----	---------------------------	---------	-------	------------	------------	----------------

Marca: LABORGLAS

Fabricante: LABORGLAS**Modelo / Versão:** PRESSÃO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 450560 - MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ADICIONAL: BAIXA RETENÇÃO**Total do Fornecedor:****RS**
13.324,2900

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que

solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
6. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
7. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Manaus, 18 de junho de 2021.

Universidade Federal do Amazonas

Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Orlandia Lucia Figueredo, Usuário Externo**, em 20/09/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Neves Bulbol de Lima, Pró-Reitora**, em 22/09/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688641** e o código CRC **F44A6C49**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Setor Sul, Bloco J, Setor de Licitações (salas 6 e 7) - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4041
CEP 69080-900, Manaus/AM, cpl@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.024039/2021-82

SEI nº 0688641